

06 de junho de 2005.

Quartel em Florianópolis, 06 de junho de 2005.

(SEGUNDA-FEIRA)

(SEGUNDA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**ESCALA DE SERVIÇO****SUPERIOR-DE-DIA (08h às 08h)**

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
31/05/05	Terça-feira	Maj Silveira
01/06/05	Quarta-feira	Ten Cel Arnaldo
02/06/05	Quinta-feira	Maj Povoas
03/06/05	Sexta-feira	Maj Mocelin
04/06/05	Sábado	Maj Lessa
05/06/05	Domingo	Ten Cel Maus
06/06/05	Segunda-feira	Ten Cel Adilson

SUPERVISOR-DE-DIA (08h às 08h)

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
31/05/05	Terça-feira	Cap Santin
01/06/05	Quarta-feira	Cap Luís Henrique
02/06/05	Quinta-feira	Cap Corrêa
03/06/05	Sexta-feira	Cap João Batista
04/06/05	Sábado	Cap Reinaldo
05/06/05	Domingo	Cap Cláudio
06/06/05	Segunda-feira	Cap Dupont

CMT DE ÁREA (08h às 08h)

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
31/05/05	Terça-feira	1º Ten Márley
01/06/05	Quarta-feira	1º Ten Helton
02/06/05	Quinta-feira	1º Ten Márley
03/06/05	Sexta-feira	1º Ten Marco Aurélio
04/06/05	Sábado	1º Ten Heisler
05/06/05	Domingo	1º Ten Coelho
06/06/05	Segunda-feira	1º Ten Losso

Guarda ao Comando Geral do CBMSC (08h às 08h)

Para o dia 31/05/2005 – Terça-feira:

Adjunto..... 3º Sgt Vilson
Sentinela..... Cb Berto
Sentinela..... Sd Miranda

Para o dia 01/06/2005 – Quarta-feira:

Adjunto..... 3º Sgt Surança
Sentinela..... Cb Godinho
Sentinela..... Sd Ramos
Sentinela..... Sd Zenildo

Para o dia 02/06/2005 – Quinta-feira:

Adjunto..... 3º Sgt Machado
Sentinela..... Cb Menezes
Sentinela..... Sd José Carlos
Sentinela Sd Santos

Para o dia 03/06/2005 – Sexta-feira:

Adjunto..... 3º Sgt Vilson
Sentinela..... Cb Berto
Sentinela.....Cb Nabel
SentinelaSd Miranda

Para o dia 04/06/2005 – Sábado:

Adjunto..... 3º Sgt Surança
Sentinela..... Cb Godinho
Sentinela..... Sd Meyer

Para o dia 05/06/2005 – Domingo:

Adjunto..... 3º Sgt Machado
Sentinela..... Sd José Carlos
Sentinela..... Sd Santos
Sentinela Sd Clodoaldo

Para o dia 06/06/2005 – Segunda-feira:

Adjunto..... 3º Sgt Vilson
Sentinela..... Cb Berto
Sentinela..... Sd Miranda
Sentinela..... Sd Rocha

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO**

**Fpolis, 31 Mai 2005
NB° 024/DE/CGCBMSC/2005**

**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS/2005 – MODALIDADE À
DISTÂNCIA – CAS/2005**

1. Aprovo o plano de ensino do curso em epígrafe, na modalidade à distância, apresentado pelo Sr
CE Ten Cel BM ADILSON JOSÉ DA SILVA, Cmt do CEBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos/2005 – Modalidade à Distância
– CAS 2005;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Nas OBMS de Origem do aluno;

COORDENAÇÃO DO CURSO: Divisão de Ensino do CEBM;

DATA DE INÍCIO: 06 Jun 05;

DATA DO TÉRMINO: 05 Ago 05;

DATA DA FORMATURA: A critério das OBMs aonde houver aluno formando do
CAS/2005;

NÚMERO DE VAGAS: 50 Vagas;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 50 Sargentos Alunos;

TOTAL DA CARGA HORÁRIA CURRICULAR: 400 H/A.

2. Encaminhe-se à Aj-G do CGCBMSC e CEBM para as providências administrativas;
3. Publique-se;
4. Arquive-se.

**ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Cel BM Cmt Geral do CBMSC**

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO**

**Fpolis, 02 Jul 2005
NB N° 025/DE/CGCBMSC/2005**

**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA SARGENTOS/2005
– CAS/2005 –**

1. Aprovo a relação numérica e nominal dos Sargentos Alunos que irão freqüentar o curso em
epígrafe, apresentada pelo Cap BM ALEXANDRE CORRÊA DUTRA, Sub Cmt do CEBM,
conforme segue abaixo:

N°	Grad	Mat	NOME
1	2° Sgt BM	905427-8	MILTON AGUIAR DA SILVEIRA

ATA	2	2° Sgt BM	904970-3	JORGE COSTA
MILIT	3	2° Sgt BM	904867-7	GINO CÉSAR MILEZI
KORC	4	2° Sgt BM	910194-2	GILMAR KORC
JRGE BL	5	2° Sgt BM	913195-7	JOSÉ MAURO BITTENCOURT
CLARIC	6	2° Sgt BM	912145-5	ADRIANA CLARICE SILVA PARRELA
OLAVO	7	2° Sgt BM	916981-4	OSNILDO OLÁVIO PORTO
ROBERTO	8	2° Sgt BM	900371-1	ARNO ROBERTO KLUHAN
LEONEL	9	2° Sgt BM	909544-6	MILTON LOURENÇO LEONEL
LAMARQUE	10	2° Sgt BM	913305-4	VITORINO LAMARQUE
OLIVEIRA	11	2° Sgt BM	913386-0	CERENI ALVES DE OLIVEIRA
LAURO	12	2° Sgt BM	900923-0	LAURO PFLEGER
SOUZA	13	2° Sgt BM	914693-8	JOÃO CARLOS DE SOUZA
RIBEIRO	14	2° Sgt BM	916664-5	DEODORO GOMES RIBEIRO
ROSALINO	15	2° Sgt BM	915910-0	WILSON DAVID ROSALINO
HALFELD	16	2° Sgt BM	917642-0	BERNARDO HALFELD
NILES	17	2° Sgt BM	916142-2	DJALMA SANTOS NILES
CANDIDO	18	2° Sgt BM	918982-3	ALMIR PASOLD CANDIDO
FERNANDES	19	2° Sgt BM	920276-5	IVAN MANOEL FERNANDES
CORDEIRO	20	2° Sgt BM	913456-5	DAVI CORDEIRO
DE SOUZA	21	2° Sgt BM	916151-1	LAUDEMIR ANTÔNIO DE SOUZA
STEIN	22	2° Sgt BM	901267-2	ALDO STEIN
FILHO	23	2° Sgt BM	916814-1	ESTANISLAU REITZ FILHO
PIAZ	24	2° Sgt BM	910213-2	VILMAR PIAZ
MORAES	25	2° Sgt BM	913454-9	NELSON RODRIGUES DE MORAES
SANTOS	26	2° Sgt BM	920279-0	JOÃO PASSOS DOS SANTOS
PADILHA	27	2° Sgt BM	913458-1	ANTÔNIO CARLOS PADILHA
ROMANCINI	28	2° Sgt BM	911984-1	ALEX ROMANCINI
CANDIDO	29	2° Sgt BM	915929-0	JOEL FERNANDES CANDIDO
ANTONIOLLI	30	2° Sgt BM	913391-7	IVANOR ANTONIOLLI
JÚNIOR	31	2° Sgt BM	918138-5	SILVIO DA SILVA JÚNIOR
SCARAVONATTI	32	2° Sgt BM	916150-3	JONES SCARAVONATTI
FRAGA	33	2° Sgt BM	920271-4	ALEXANDRE FRAGA
PINHEIRO	34	2° Sgt BM	913157-4	PAULO CÉZAR ANTUNES PINHEIRO
OLIVEIRA	35	2° Sgt BM	910291-4	NELSON DE OLIVEIRA
DE SOUZA	36	2° Sgt BM	915934-7	LUIZ CARLOS DE SOUZA
SILVEIRA	37	2° Sgt BM	912442-0	GREGÓRIO SILVEIRA
CÓRDOVA	38	2° Sgt BM	904927-4	ALDO DE LIZ CÓRDOVA
MIRANDA	39	2° Sgt BM	911598-6	CARLOS ALBERTO MIRANDA
KOLLET	40	2° Sgt BM	911535-8	ARNILDO LUIZ KOLLET
PEREIRA	41	2° Sgt BM	917822-8	EDIOMAR VICENTE PEREIRA
LISZCZYNSKI	42	2° Sgt BM	915909-6	ROMALDO LISZCZYNSKI
MOREIRA	43	2° Sgt BM	917539-3	LUIZ ALBERTO MOREIRA
DE SOUZA	44	2° Sgt BM	920662-0	JACSON LUIZ DE SOUZA
SABEL	45	2° Sgt BM	913212-0	LUIS SABEL
SILVEIRA	46	2° Sgt BM	920394-0	HÉLIO ALCEBIDES DA SILVEIRA
CAPELETO	47	2° Sgt BM	913396-8	LUIZ ANTÔNIO CAPELETO
CORRÊA	48	2° Sgt BM	920389-3	MARCELO DOS SANTOS CORRÊA
CORRÊA	49	2° Sgt BM	920301-0	SANDRO CORRÊA
VALLE	50	2° Sgt BM	920850-0	MURILO SILVESTRE ENNES DO VALLE

2. Encaminhe-se à Aj-G do CGCBMSC e CEBM para as providências cabíveis;

3. Publique-se;

4. Arquive-se.

ADILSON JOSÉ DA SILVA
Ten Cel BM Dir Intº da DE/CGCBMSC

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

FÉRIAS

Concedo os dias 2 e 3 de junho de 2005 para desconto em férias ao Cel BM Mat 909003-7 José Cordeiro NETO, Diretor Operacional do CBMSC, para tratar de assuntos particulares.

DESIGNAÇÃO

Designo o Ten Cel BM Mat 900576-5 Álvaro MAUS, Dir DAT/CBMSC para realizar perícia no dia 06/06/2005 no incêndio ocorrido no dia 05/06/2005 no Edifício Viccino Di Roma, no Centro de Florianópolis.

CONSELHO DE DISCIPLINA

Prorrogo o prazo para a conclusão do Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria nº 004/CBMSC/05 presidido pelo Cap BM Mat 916122-8 José Machado Pereira, por mais trinta dias, face a Perícia Médica solicitada, bem como para a oitiva de testemunhas do acasado, 3º Sgt BM Mat 9023039-4 Geovânio Hoffmann.

ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

FÉRIAS

Concedo o dia 20 de maio de 2005 ao Sub Ten BM Mat 913604-5 ARNO Avelino Schussler, do PCS/Comdo Geral do CBMSC, a título de recompensa conforme o Art 154, IV; Art 156, II, da Lei Est. nº 6.218, de 10 Fev 83; c/c o Art 67, I, do Dec Est. nº 12.112, de 16 Set 80 para tratar de assuntos particulares.

ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

FÉRIAS

Florianópolis, em 02 de junho de 2005. Concedo doze dias para desconto em férias ao Sd BM Mat 000008-6 Robson Vander Canarin da ROCHA, do PCS/Comdo Geral do CBMSC, a contar de 20 de junho de 2005, a fim de tratar de assuntos particulares.

VISITA MÉDICA

No dia 20 de maio de 2005 compareceu ao HPM o Cb BM Mat 915537-6 Luiz Carlos GODINHO do PCS/Comdo Geral do CBMSC, o qual obteve o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço da PM. Necessita de 7 (sete) dias para seu tratamento, a contar de 21/05/05. Assina: Antônio J. Trombetta - 2º Ten Méd.PM.

DESPACHO DE REQUERIMENTOS

Exmo Sr Cel BM Cmt Geral CBMSC

Corroboro com a informação exarada pela Chefia da CVC, e o submeto à elevada apreciação de V. Ex^a, opinando, smj, seja efetuado o lançamento dos valores aparados na Informação 28/CVC/DiRH/DA/CBMSC/05, em folha de pagamento, os Bombeiros Milirares requerentes.

Florianópolis, em 02 de junho de 2005.

RONALDO LESSA
MAJ BM CH DiRH/DA/CBMSC

Despacho Final

No requerimento firmado pelo Cb BM Mat 913036-5 Moisés Ferreira, pelo Sd BM Mat 917697-7 Saulo Natanael da Silva, a cerca do pagamento de diárias de viagem pelo deslocamento à cidade de Garopaba para realizar prevenção aquática na 1ª Etapa do Circuito Brasileiro de Suf Profissional:

1. Concordar com o despacho do Ch CVC. Determino que seja efetuado o lançamento dos valores aparados na Informação 28/CVC/DiRH/DA/CBMSC/05, em folha de pagamento.
2. À DiRH para as devidas providências.
3. Publique-se.
4. Comunique-se; e
5. Arquive-se.

Florianópolis, em 02 de junho de 2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Cel BM Comandante Geral do CBMSC

Exmo Sr Cel BM Cmt Geral CBMSC

Corroboro com a informação exarada pela Chefia da CVC, e o submeto à elevada apreciação de V. Ex^a, opinando, smj, seja efetuado o lançamento dos valores aparados na Informação 31/CVC/DiRH/DA/CBMSC/05, em folha de pagamento, os Bombeiros Milirares requerentes.

Florianópolis, em 02 de junho de 2005.

RONALDO LESSA
MAJ BM CH DiRH/DA/CBMSC

Despacho Final

No requerimento firmado pelo Sd BM Mat 923172-2 Humberto Caminha e Pelo Sd BM Mat 917697-7 Saulo Natanael da Silva, a cerca do pagamento de diárias de viagem pelo deslocamento à cidade de Garopaba para realizar prevenção aquática na 1ª Etapa do Circuito Brasileiro de Suf Profissional:

1. Concordar com o despacho do Ch CVC. Determino que seja efetuado o lançamento dos valores aparados na Informação 31/CVC/DiRH/DA/CBMSC/05, em folha de pagamento.
2. À DiRH para as devidas providências.
3. Publique-se.
4. Comunique-se; e
5. Arquive-se.

Florianópolis, em 02 de junho de 2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Cel BM Comandante Geral do CBMSC

Exmo Sr Cel BM Cmt Geral CBMSC

Corroboro com a informação exarada pela Chefia da CVC, e o submeto à elevada apreciação de V. Ex^a, opinando, smj, seja efetuado o lançamento dos valores aparados na Informação 29/CVC/DiRH/DA/CBMSC/05, em folha de pagamento, os Bombeiros Milirares requerentes.

Florianópolis, em 02 de junho de 2005.

RONALDO LESSA
MAJ BM CH DiRH/DA/CBMSC

Despacho Final

No requerimento firmado pelo 2º Sgt BM Mat 919435-5 André Luiz Cardoso e Pelo Cb BM Mat 915101-0 Sandro Luiz da Silva, a cerca do pagamento de diárias de viagem pelo deslocamento

à cidade de Garopaba para realizar prevenção aquática na 1ª Etapa do Circuito Brasileiro de Suf Profissional:

1. Concordar com o despacho do Ch CVC. Determino que seja efetuado o lançamento dos valores aparados na Informação 29/CVC/DiRH/DA/CBMSC/05, em folha de pagamento.
2. À DiRH para as devidas providências.
3. Publique-se.
4. Comunique-se; e
5. Arquive-se.

Florianópolis, em 02 de junho de 2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Cel BM Comandante Geral do CBMSC

Exmo Sr Cel BM Cmt Geral CBMSC

Corroboro com a informação exarada pela Chefia da CVC, e o submeto à elevada apreciação de V. Exª, opinando, smj, seja efetuado o lançamento dos valores aparados na Informação 30/CVC/DiRH/DA/CBMSC/05, em folha de pagamento, os Bombeiros Militares requerentes.

Florianópolis, em 02 de junho de 2005.

RONALDO LESSA
MAJ BM CH DiRH/DA/CBMSC

Despacho Final

No requerimento firmado pelo Sd BM Mat 920433-4 João Gonzaga da Silveira e Pelo Sd BM Mat 923173-0 Paulo César Conceição, a cerca do pagamento de diárias de viagem pelo deslocamento à cidade de Garopaba para realizar prevenção aquática na 1ª Etapa do Circuito Brasileiro de Suf Profissional:

1. Concordar com o despacho do Ch CVC. Determino que seja efetuado o lançamento dos valores aparados na Informação 30/CVC/DiRH/DA/CBMSC/05, em folha de pagamento.
2. À DiRH para as devidas providências.
3. Publique-se.
4. Comunique-se; e
5. Arquive-se.

Florianópolis, em 02 de junho de 2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Cel BM Comandante Geral do CBMSC

HOMOLOGAÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO IT nº 005/1º BBM/2005 (ASU 76)

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, recebi os autos em epígrafe, e, com base nos autos, **RESOLVO:**

1. Homologá-lo.
2. Remetê-lo à DiLF para controle e arquivo.
3. Publicar este despacho em BCG.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 01 de junho de 2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
CEL BM CMT-G CBMSC

PORTARIA N.º 169/CBMSC/2005, de 01 de junho de 2005

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e com forte no artigo 9º, §4º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.209, de 08 de abril de 1976, **RESOLVE:** Uma vez que o Sd BM Mat. 917846-5 Sérgio Nascimento, acusado nos autos do Conselho de Disciplinar instaurado através da Portaria nº 128 CBMSC/2005, de 04 de abril de 2005, não indicou oficial para orientá-lo em sua defesa, **DESIGNAR** o Cap BM Mat. Luiz Henrique Kirch, para, nos termos legais supracitados, acompanhar os respectivos trabalhos disciplinares.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Cel BM Comandante-Geral CBMSC

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

ELOGIO

Ao 1º Ten BM Mat 920244-7 Giovanni MATIUZZI Zacarias, à disposição do Departamento de Defesa Civil, por ter no dia 04/05/2005 atendido um acidente com vazamento de produtos perigosos no Posto Fiscal da Fazenda, onde com seu valoroso trabalho estancou o vazamento de um caminhão tanque basculante, que vazava resíduos de Borra de Catarizador; sendo o material classificado pela ONU 1759 Classe de Risco 8.0 (corrosivo). Tendo o 1º Ten MATIUZZI obtido sucesso na operação de estancamento do produto. (Nota do dia 23 de maio de 2005 do Sr. Carlos Eduardo da Rocha – Agente Fiscal).

DESPACHO JUNTO AOS AUTOS DE CONSELHO DE DISCIPLINA (Portaria nº 128/CBMSC/2005)

Em resposta ao Ofício nº 001/05 do Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria nº

o Cap BM 128/CBMSC/2005, que tem como presidente o Cap BM Cezar de Assumpção Nunes, e acusado o Sd BM Mat 917846-5 Sérgio Nascimento, **RESOLVO:**

1. Com base no disposto no artigo 2º da Lei Estadual Nº 8.518, de 06 de janeiro de 1992, prorrogar o prazo de conclusão e remessa dos autos citados, em mais (30) trinta dias.
2. Determinar à DiRH-3 Justiça e Disciplina, que confeccione Portaria, com fulcro no que preceitua o artigo nº 9º, §4º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.209, de 08 de abril de 1976, designando o Cap BM Mat 914456-0 Luiz Henrique Kirc para acompanhar os trabalhos disciplinares junto aos autos de Conselho de Disciplina em questão.
3. Publicar este em BCG.
4. Arquivar cópia fotostática na DiRH-3.

Quartel do Comando Geral em Florianópolis, 01 de junho de 2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
CEL BM CMT G CBMSC

SOLUÇÃO - AUTOS DE PAD Nº 003 /Cmdo-G/CBMSC/2005

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e cinco, através da portaria nº 117/CBMSC/2005, o 1º Ten BM Vandervan Nivaldo da Silva Vidal passou a proceder, na qualidade de Autoridade Processante, os autos de PAD em epígrafe, instaurado em desfavor do Sd BM Jiovani Aparevido Barbosa.

Pelo que consta nos autos, o acusado era sabedor de que a escala do dia 26/01/2005 estava disposta de maneira equivocada, onde o mesmo constava como integrante da guarda do Cmdo G no período das 20:00h às 08:00 h do dia 27/01/2005, uma vez que o Sargenteante do PCS 2º Sgt BM Wilson, lhe havia comunicado do erro uma semana antes do fato, contudo, não obstante a tal aviso, o acusado não cumpriu a escala como o era de fato.

Quando questionado pelo Cmt do PCS, 1º Ten BM Márley, a respeito de seu descumprimento da escala de serviço, comunicou que a escala determinava ao mesmo que seu horário era das 20:00 às 08:00 do dia 26 para 27, fato este lançado por terra através de uma simples acareação entre o acusado e o sargenteante, onde aquele assumiu ter sido avisado sobre o equívoco da escala.

É o relatório do necessário.

Com fulcro no apurado, **CONCLUSÃO:**

Que restou provado: 1. que o acusado faltou a verdade para com seu Comandante imediato quando questionado pelo mesmo do porquê de sua ausência no início da escala (08h) do dia 26 de janeiro de 2005 pois alegou, num primeiro momento, de que a escala estaria equivocada e que tal fato não seria de seu conhecimento, onde constava sua escala como sendo no referido dia das 20h em diante, contudo, logo após, quando confrontado com o sargenteante, o qual havia lhe repassado com uma semana de antecedência o horário correto a ser cumprido pelo mesmo (08h às 08h), assumiu o seu erro, cometendo assim a transgressão disciplinar de nº 01 do Anexo 1 do RDPMSC; 2. e, assim sendo,

o acusado chegou com fulcro no exposto anteriormente, o acusado chegou, premeditadamente, atrasado em 12h ao respectivo serviço, cometendo assim, a transgressão disciplinar de nº 22 do Anexo I do RDPMSC. Não restou provado que o acusado tenha praticado as transgressões disciplinares de nº 20 e 95 do Anexo 1 do RDPMSC.

Com base em minhas Conclusões, **RESOLVO:**

1. Uma vez que sobre o acusado pesa as agravantes de nº 2, 3 e 8 do artigo 18 do RDPMSC e possui a atenuante de nº 1 do mesmo diploma legal, puno com 24 h de PRISÃO a ser cumprida no 1ºBBM;
2. Que a sargenteação do PCS/Comdo G CBMSC, promova a cientificação do acusado para que, se assim desejar, intente os recursos administrativos cabíveis;
3. Que, ocorrendo o trânsito em julgado administrativo sem a interposição de recurso disciplinar, o Comandante do PCS, tome as demais providências quanto a punição, tais como inserção da mesma nas alterações do acusado, agendamento junto ao 1ºBBM para o cumprimento da reprimenda e demais providências necessárias;
4. Publicar a Solução desses Autos em BCG;
5. Arquivar este PAD na Assessoria Jurídica do CBMSC.

Quartel do Comando Geral em Florianópolis, 01 de junho de 2005.

EDSON CLÁUDIO DOS SANTOS
CEL BM Ch EM do CBMSC

CASTIGO

O Sd BM Mat 919227-1 JIOVANI Aparecido Barbosa, do PCS/Comdo Geral do CBMSC, nos autos de PAD nº 003/Comdo-G/CBMSC/2005, foi punido com 24 horas de prisão devido: 1. Ter faltado com a verdade para com seu Comandante Imediato – 1º Ten Márley (transgressão do nº 01 do Anexo I do RDPMSC). 2. Por chegar premeditadamente atrasado para ato de serviço no dia 26 de janeiro de 2005 (transgressão nº 22 do Anexo I do RDPMSC), tudo levando em consideração as agravantes de 2, 3 e 4 do Art. 18, com a atenuante de nº 1 do artigo 17, tudo do Decreto 12.112/80 – RDPMSC, transgressão média). Permanece no comportamento “BOM”. O punido cumprirá a punição respectiva no 1ºBBM no dia 25 de junho de 2005, iniciando às 08:00 horas, devendo apresentar-se ao Cmt de Área.

ASSINA:

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Cel BM Comandante Geral do CBMSC

CONFERE:

EDSON CLÁUDIO DOS SANTOS
Cel BM Sub Cmt Geral do CBMSC